



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 52/CMDCA/2024

Dispõe sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos cancelados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 09/07/2024.

Considerando a resolução nº 218/2019 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos cancelados aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º Fica estabelecido para as despesas de contratação de serviços destinados a captação de recursos o pagamento de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 09 de julho de 2024.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA